

LEI N.º **1336**
(22 DE FEVEREIRO DE 1.980)RECEBIDO
0622
13 MAR 1980Dispõe sobre recebimento de terreno com
703,21 m2., em doação.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 703,21 m2. (setecentos e três metros e vinte e um decímetros quadrados), localizada no Bairro das Laranjeiras, neste Município, de propriedade de Da. MARIA ALVES MEDEIROS.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º assim se descreve:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M0, localizado na divisa da propriedade de Maria Alves Medeiros com a Vila Angélica no final da lateral direita da Rua Brasília Del Porto no sentido oposto à Rua João Massaia. Daí segue em reta pela margem direita da rua projetada com rumo de 59º43'37" SW e distância de 5,46 m. até o marco M1. Daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,99 m. e raio de 10,18 m. até o marco M2. Daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 80º54'05" NW e distância de 51,85 m. até o marco M3. Daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 17,62 m. e raio de 8,695 m. até o marco M4. Do marco M0 até o marco M4 confronta com Maria Alves Medeiros. Daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 35º14'12" SW e distância de 11,88 m. até o marco M5. Daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 89º05'00" SW e distância de 3,81m. - até o marco M6. Do marco M4 até o marco M6, confronta com uma Avenida Projetada. Daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 19º35'00" SE e distância de 20,61 m. confrontando com a Rua Olavo Bilac até o marco M7. Daí deflete à esquerda e segue em curva à direita com desenvolvimento de 12,43 m. e raio de 6,00 m. até o marco M8. Daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 80º54'05" SE e distância de 53,49 m. até o marco M9. Daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 12,27 m. até o marco M10. Daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 59º43'37" NE e distância de 4,54 m. até o marco M11, localizado na divisa da propriedade de Maria Alves Medeiros com Vila Angélica no final da margem esquerda da Rua Brasília Del Porto. Do marco M7 até o marco M11 confronta com propriedade de Maria Alves Medeiros, pela margem esquerda da rua projetada. Daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de



RECEBIDO
06/23
13 MAR 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

23906'27" a distância de 7,42 m. confrontando com a Rua Brasília Del Porto até o marco MO, ponto inicial desta descrição perimétrica.

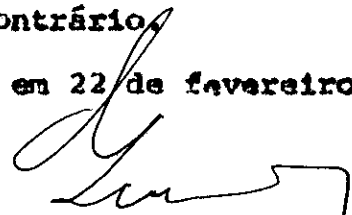
ARTIGO 39 - A área de terreno recebida em doação destinada-se à abertura de rua.

ARTIGO 49 - A área de terreno de que trata o artigo 19 será deduzida por ocasião da aprovação do futuro projeto de loteamento ou desmembramento e arruamento.

ARTIGO 59 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de fevereiro de 1.980.


ENGE. GINO D'ANTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


RUDIMAR MAKOWISKY DE OLIVEIRA
-DIRETOR DEPTO. ENGENHARIA -

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


PEDRO LASELO
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-